

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Ibitiara**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº298/2014, de 16 de junho de 2014**

“Declara a Vacância por motivo de aposentadoria, do cargo que indica.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIARA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, especialmente em seus arts. 44, 121 e 122 ;

**Considerando** que o Servidor **JOSÉ EDMUNDO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula, **258** lotado na **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SEDE II**, exercendo as funções de **MÉDICO**, já superou a idade de 70 anos, idade definida em Lei e na Constituição para a aposentadoria compulsória no serviço público;

**Considerando** que a aposentadoria compulsória, consiste numa das formas de vacância do cargo público, por força dos arts. 44, III e 121, II da Lei Municipal 044/2007.

**Considerando** que o Município encontra-se vinculado ao Regime Geral de Previdência Social na forma do art. 122 da Lei Municipal 044/2007.

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de **MÉDICO**, o servidor **JOSÉ EDMUNDO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 258, lotado na **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SEDE II**, tendo em vista ter superado a idade limite para aposentadoria compulsória no serviço público, ficando decretada a vacância do cargo de **MÉDICO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SEDE II**.

Art. 2º - O setor de pessoal deverá tomar todas as medidas para baixa do registro do servidor, bem como para pagamento das parcelas rescisórias por ventura devidas, concedendo-se ao servidor, certidão de tempo de serviço e contribuição para averbação no Regime Geral de Previdência Social, visando a concessão de sua aposentadoria.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**José Roberto dos Santos Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000  
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76  
E-mail: prefeituradeibitariagabinete@gmail.com